PROC. Nº 1527/13
PLL Nº 150/13

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Luiz Jair Cardoso nasceu em Barros Cassal, na época, 8º Distrito de Soledade – Rio Grande do Sul, em 30 de abril de 1948. Filho dos agricultores Armando Cardoso e Julita Godoy. É casado com Mari Lourdes Saraiva Cardoso, com a qual tem dois filhos: Marcus Vinícius e Liliane. Além de um neto, Gabriel.

Concluiu o curso primário em Santo Ângelo – Rio Grande do Sul – na Escola Estadual Augusto Nascimento e Silva, em 1962. Fez o exame de admissão ao ginásio no Colégio Marista de Santo Ângelo, tendo se classificado em 2º lugar. Em 1963 iniciou o curso ginasial no Ginásio São José em Soledade – 1º semestre do 1º ano – e no ginásio noturno de Três Passos – Rio Grande do Sul – 2º semestre do 1º ano. Em 1964, com 16 anos, mudou-se para Porto Alegre, onde concluiu o curso ginasial no Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac −, em 1967. Em 1970 concluiu o curso técnico em Contabilidade na Escola Técnica anexa à Faculdade de Economia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – URGS.

É bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade São Judas Tadeu de Porto Alegre – 1974 – e em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFRGS – 1992.

Trabalhou na iniciativa privada, na empresa Antonio Rizzo S.A, durante 14 anos.

Foi servidor público federal, durante 30 anos, na Secretaria da Receita Federal do Brasil, tendo ingressado por concurso público para Auditor Fiscal de Tributos Federais em abril de 1979, e em sua trajetória exerceu diversos cargos de chefia.

Em fevereiro de 1992 foi nomeado Superintendente da Receita Federal da 10ª Região Fiscal no Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, função que exerceu por dezesseis anos e nove meses, até novembro de 2008.

No exercício das funções de Superintendente da Receita Federal, assinou centenas de Atos de Destinação de Mercadorias Apreendidas ao Governo do Estado, Municípios e entidades filantrópicas e de educação.

Recebeu as seguintes distinções honrosas:

– medalha da Ordem do Mérito Militar no Grau de Comendador, recebida do Comandante Militar do Sul, conferida por Decreto Presidencial, em março de 2003;

– medalha da Ordem do Mérito Aeronáutico no Grau de Oficial, recebido do Comandante do V Comar, conferido por Decreto Presidencial em 2001;

– título de Membro Honorário da Força Aérea Brasileira, conferida pelo Comandante do V Comar em 1996;

– título de Colaborador Emérito do Exército Brasileiro, conferido pelo Comandante do Comando Militar do Sul, em 1998;

– medalha de Colaborador Emérito da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, conferido pelo Governador do Estado, em 1998.

– portaria de Elogio, recebida do secretário da Receita Federal por relevantes serviços prestados à Secretaria da Receita Federal, ao completar dez anos na Função de Superintendente, em 2002;

– medalha Mérito Funcional - Auditor Fiscal Noé Winkler, em novembro de 2002;

– medalha - 50ª Legislatura - conferida pelo presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, em 28 de janeiro de 2003;

– medalha de Amigo da Marinha, conferida pelo comandante do 5º Distrito Naval em Rio Grande, Rio Grande do Sul;

– medalha Tiradentes (Polícia Civil-RS);

– medalha Cruz de Ferro da Brigada Militar-RS;

– medalha Ordem do Mérito do Batalhão Suez, pelos bons serviços prestados a causa da paz, em junho de 2004;

– medalha da Defesa Civil, Governo do Estado do Rio Grande do Sul;

– título de Cidadão Honorário do Município de Santo Ângelo, conferido pelo Legislativo Municipal, em 2004;

– titulo de Cidadão Emérito do Município de Barros Cassal, conferido pelo Legislativo Municipal em 2005;

– título de Cidadão Leoboqueirense, conferido pelo Legislativo Municipal de Boqueirão do Leão, em 2006; e

– homenageado pelo Rotary Club de Uruguaiana, com o Destaque Especial Mérito Aduaneiro por relevantes serviços prestados à Aduana Brasileira e ao Comércio Internacional, em 2005.

Desde o ano de 2009 dedica-se à advocacia empresarial no escritório Jair Cardoso & Advogados Associados, em Porto Alegre, com atendimento preferencial nas áreas tributária, civil e trabalhista.

PROC. Nº 1527/13
PLL Nº 150/13

Pela história e trabalho meritório do homenageado, é que submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos meus pares desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2013.

VEREADOR NEREU D'AVILA

PROC. Nº 1527/13
PLL Nº 150/13

PROJETO DE LEI

Concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Luiz Jair Cardoso.

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Luiz Jair Cardoso, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação**.**

/CS